



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.485, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso III, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Educação - CEE.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O art. 1º, inciso III, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Educação - CEE.”, passa a vigorar com as seguintes alterações: 1º

III -

a) Agenor Fernandes de Souza, titular, a contar de 4 de agosto de 2025 até 4 de agosto de 2029; e

b) Josiane Brunhago Saukio, suplente, a contar de 4 de agosto de 2025 até 4 de agosto de 2029;

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 22 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 24/07/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061904994** e o código CRC **DE266FBA**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.026054/2021-10

SEI nº 0061904994